



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 024/2023

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.095,97 (Cento e treze mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### 123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 79.295,97

2144 FONTE: 1211 Repasse FNDE-Emenda Parl.Ind.-Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico

SCMA.....R\$ 79.295,97

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 8.800,00

319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

##### 082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 25.000,00

323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 33.800,00

**TOTAL.....R\$ 113.095,97**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1211 Repasse FNDE-Emenda Parl.Ind.-Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico.....R\$ 79.295,97

SCMA.....R\$ 79.295,97

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.700,00

313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.100,00

314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 8.800,00

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

##### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS

4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 25.000,00

402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SCMA.....R\$ 25.000,00

**TOTAL.....R\$ 113.095,97**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO LUIZ BORGES:493  
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2023.03.15 16:50:48 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2731 Página 161 Ano: XII

Data: 16/03/2023

de empresa para a aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
K F ANTONELLI LTDA	R\$ 91.009,80
LSM TINTAS LTDA	R\$ 104.498,61
VALVASSORI & VALVASSORI LTDA	R\$ 98.186,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de Março de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2CECBAED

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024/2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 113.095,97** (Cento e treze mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 79.295,97**

**2144 FONTE: 1211 Repasse FNDE-Emenda Parl.Ind.-Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico**  
**SOMA.....R\$ 79.295,97**

**09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS**

**3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 8.800,00**

**319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**

**082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO**

**3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 25.000,00**

**323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**

**SOMA.....R\$ 33.800,00**

**TOTAL.....R\$ 113.095,97**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE: 1211 Repasse FNDE-Emenda Parl.Ind.-Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico.....R\$ 79.295,97**

**SOMA.....R\$ 79.295,97**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL**

**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.700,00**

**313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**

**3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.100,00**

**314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**

**SOMA.....R\$ 8.800,00**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS**

**4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 25.000,00**

**402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**

**SOMA.....R\$ 25.000,00**

**TOTAL.....R\$ 113.095,97**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2D349F32

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**DECRETO Nº 4.933/2023**

Exercício: 2023

Decreto nº 4933/2023 de 15/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1944/2023 de 15/03/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 225.660,70** (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0018.2.025		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
449 - 3.3.90.30.00.00	1056	MATERIAL DE CONSUMO	1.634,36
448 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.835,64
06.001.12.365.0019.5.008		PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 33121	
450 - 3.3.90.93.00.00	31119	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.190,70
Total Suplementação:			225.660,70

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal